



Cáritas Diocesana  
de COIMBRA

*Almeida*  
✓

Fundada em 3/3/1973  
Contribuinte N.º 501163972

Entre

### Primeira Outorgante

**Cáritas Diocesana de Coimbra**, pessoa colectiva nº 501 082 174, com sede na Rua D. Francisco de Almeida, nº 14, 3030-282 Coimbra, aqui representada pelo senhor Pe. Luís Miguel Batista Costa na qualidade de presidente da Direção, -----

E,

### Segunda Outorgante

**Associação da Casa do Povo – Centro de Cultura e Desporto de Miranda do Corvo**, pessoa colectiva nº 501 163 972, com sede na Rua 25 de Abril, Nº30, 3220-185 Miranda do Corvo, aqui representada pela senhora Dr.ª Ana Maria dos Santos Marreco e Rosa Gouveia, na qualidade de presidente da Direção, -----

É celebrado o presente protocolo de cooperação, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

### *Cláusula*

#### *1.ª*

O presente protocolo tem por objectivo promover, regular e disciplinar a cooperação entre as Outorgantes, por via da dinamização de uma parceria ativa que permita desenvolver, de forma articulada, acções / serviços no domínio da promoção do desenvolvimento físico, intelectual e social das crianças / jovens acolhidas pela primeira Outorgante, concretamente nas instalações do Lar de Jovens de Santa Maria de Semide (doravante LJSMS), tendo em conta a salvaguarda do seu bem-estar, superior interesse e dinamização / concretização em tempo útil dos seus projectos de vida. -----



Fundada em 3/3/1973  
Contribuinte N.º 501163972



Cáritas Diocesana  
de COIMBRA

Handwritten mark or signature.

### *Cláusula*

2.ª

O Segundo Outorgante, na medida das suas possibilidades, compromete-se a:-----

- a) Isentar os utentes do LISMS, do pagamento anual da respetiva inscrição; -----
- b) Receber o pagamento do seguro anual de cada utente do Lar, referente a cada ano-letivo, no valor total de €15,00 (quinze euros); -----
- c) Colaborar com a Equipa Técnica do Lar na gestão emocional / comportamental das crianças / jovens. -----

### *Cláusula*

3.ª

A Primeira Outorgante, na medida das suas possibilidades, compromete-se a: -----

- a) Efetuar o pagamento do seguro anual de cada utente do Lar, referente a cada ano lectivo, no valor de @15,00 (quinze euros); -----
- b) Disponibilizar o espaço do LJSMS para eventos da Segunda Outorgante; -----
- c) Colaborar em acções / projectos da Segunda Outorgante, na área da infância e juventude; --
- d) Articular com o (s) treinador (es) / instrutor (es) ou outros responsáveis pelas actividades, a gestão emocional / comportamental das crianças / jovens do LJSMS. -----



Fundada em 3/3/1973  
Contribuinte N.º 501163972



Cáritas Diocesana  
de COIMBRA

#### **Cláusula**

##### **4.ª**

1. De forma a dar cabal cumprimento aos objectivos definidos no presente protocolo, comprometem-se os Outorgantes a realizar reuniões e contratos regulares, para efeito de balanço da cooperação desenvolvida, bem como com vista à identificação de novas necessidades. -----
2. Mais acordam que tais reuniões se deverão realizar sempre e quando tal seja solicitado por alguma das partes. -----
3. Da celebração das supra referidas reuniões poderá advir a necessidade de proceder à elaboração de propostas de revisão de protocolo, nomeadamente com vista ao desenvolvimento de actividades não contempladas no presente. -----

#### **Cláusula**

##### **5.ª**

O presente protocolo entra em vigor à data de celebração do mesmo e terá a duração de 3 (três anos), renovando-se por 1 (um ano), e assim sucessivamente. -----

#### **Cláusula**

##### **6.ª**

O presente protocolo cessará por acordo entre as partes, ou por denuncia efectuada por qualquer uma destas, desde que comunicada com a antecedência de 30 (trinta) dias, sob a data da sua renovação. -----



Fundada em 3/3/1973  
Contribuinte N.º 501163972

**Cláusula**  
**7.ª**

O presente protocolo de cooperação será feito em duplicado, ficando cada um dos Outorgantes, na posse de um exemplar. -----

Coimbra, 20 de Abril de 2015.

**Caritas Diocesana de Coimbra**

Pe. Luís Miguel Batista Costa

**A. Casa do Povo de Miranda do Corvo**

Dr.ª Ana Maria Marreco Gouveia

Associação da Casa do Povo  
Centro de Cultura e Desporto  
do Povo  
de Miranda do Corvo  
Contrib. n.º  
501 163 972